



1º Ofício de Notas
PARNAMIRIM - RN

Maria Marta Barreto - Tabeliã Interina
Rua: Sargento Noberto Marques, 149
Centro - Parnamirim/RN
Fone: (84) 3272-3325

CNPJ: 08.539.595/0001-60
contato@1oficioparnamirim.com.br
www.1oficioparnamirim.com.br

Maria Marta Barreto, Oficial do 1º Ofício de Notas e Registros, C.P.F.672.808.704-49

Certifica que este título foi prenotado em 18/12/2023 sob o número 254337 registrado em 04/01/2024, procedidos os seguintes atos:

Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO

Atos Praticados

RECEPÇÃO ELETRÔNICA REGISTRO Lv.2-Registro Geral (matrícula) 095315.2.0062451-02
Nr. Selo: RN202400953150003054ERT
CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE AV- 12 Lv.2-Registro Geral (matrícula) 095315.2.0062451-02
Nr. Selo: RN202400953150003053TMV



Poder Judiciário do RN

Selo Digital de Fiscalização

Selo Normal

RN202300953150130731UXP

Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

Emolumentos	R\$	586,18
FDJ	R\$	165,50
FRMP	R\$	23,60
FCRCPN	R\$	55,17
ISS	R\$	29,31
PGE	R\$	0,82

Total R\$ 860,58

A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Artigo 211 da Lei Federal No. 6015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) acima. A comprovação de ônus ou gravames é feita através de certidão específica.

Parnamirim/RN, 04 de janeiro de 2024

Oficial

Uma fração ideal de 0,001432711 em relação ao terreno medindo 27.052,24m² de superfície, onde será edificado o **apartamento 103**, do **bloco 12**, localizado no pavimento térreo, integrante do empreendimento denominado "**Condomínio Residencial Parque Nova Colina**", situado à margem da BR-101 (antiga Estrada Natal/Parnamirim), esquina com a Rua Aurino Vila (antiga Avenida Projetada) e Rua da Saudade (antiga Rua Projetada), nº 135, no bairro de Emaús, neste Município; composto de sala, circulação, cozinha/serviço, BWC social e dois dormitórios, sendo um suíte, possuindo uma área real de 67,0857m², sendo 46,02m² de área privativa, 10,80m² de área de uso comum de divisão não proporcional (garagem) e 10,2657m² de área de uso comum de divisão proporcional; com direito ao uso de uma vaga de garagem descoberta nº 444 (livre), localizada no pavimento térreo geral.

Proprietário(s):

MRV ANCONA II INCORPORAÇÕES LTDA., (CNPJ nº 11.261.285/0001-30), empresa com sede e foro jurídico à Rua Gregório de Matos, nº 26, Loja 07, Parte C, no bairro de Nova Parnamirim, neste município, com seus atos constitutivos de acordo com a 1ª Alteração do Contrato Social, datado de 19 de julho de 2010, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, sob o nº 24217281, em data de 20 de outubro de 2010, representada por suas sócias **MRV Engenharia e Participações S.A.**, (CNPJ nº 08.343.492/0001-20 e inscrita no Registro de Empresas sob o NIRE 31.300.023.907 na JUCEMG) sociedade anônima, com sede na Avenida Raja Gabaglia, nº 2720 (exceto lado direito do 1º andar e sala 21), Bairro Estoril, na cidade de Belo Horizonte-MG, tendo como seus representantes legais o Sr. **José Adib Tomé Simão**, (CPF nº 071.004.346-53, RG nº 8.208/D CREA/MG) brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Alameda Davos, nº 590, Condomínio Vila Alpina, Nova Lima, Minas Gerais, e o Sr. **Hudson Gonçalves Andrade**, (CPF nº 436.094.226-53, RG nº 60.262-D-CREA/MG), brasileiro, casado, engenheiro civil; e **Ancona Engenharia e Participações S/A**, (CNPJ nº 06.106.052/0001-23, Registro de Empresas sob o NIRE 31.206.919.421 – JUCEMG), com sede na Rua Guajajaras, nº 880, sala 1401, Bairro Centro, na cidade de Belo Horizonte-MG, neste ato representada por **Gustavo do Valle Castro Ribeiro** (CPF nº 027.715.616-54, RG nº MG-8.004.088), brasileiro, casado, engenheiro civil, e **Humberto do Valle Castro Ribeiro** (CPF nº 043.297.556-02, RG nº M-10.013.711), brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade.

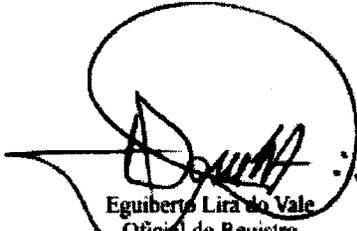
Título Aquisitivo:

O imóvel de que trata a presente matrícula, foi adquirido por ela Proprietária, do seguinte modo: a) inicialmente, um terreno próprio, constituídos pelos lotes 286, 287, 297 e 298, da quadra 22, integrante do loteamento denominado "**Parque Vale do Pitimbu**", medindo 27.052,24m² de superfície, em virtude de compra feita às empresas **TB Brasil House Empreendimentos Imobiliários Ltda.** na proporção de 90% (noventa por cento); e a **Imobiliária Brasil e Construções Ltda. - EPP**, na proporção de 10% (dez por cento), nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas deste Tabelionato (livro nº 632, às fls. 128/131), datada de 13 de julho de 2011, devidamente registrada sob o nº **R.12-9.328**, em data de 10 de agosto de 2011; b) pela Escritura Pública de Aditamento, lavrada nas Notas deste Tabelionato, no Livro nº 634, às fls. 077/078, datada de 08 de agosto de 2011, fica aditada a lavratura da Escritura objeto do **R.12-9.328**, para fazer constar o seguinte: o endereço da primeira vendedora; a denominação e endereço da segunda vendedora; a qualificação dos representantes da compradora; todos já descritos corretamente acima; e, nas folhas 130v e 131, da citada escritura, onde consta as assinaturas dos Srs. Humberto do Valle Castro Ribeiro e Rafael Pires e Albuquerque, qualifique os mesmos como procuradores da compradora e não como representantes legais, devidamente averbada sob o nº **Av.13-9.328**, em data de 10 de agosto de 2011; c) tendo sido lançada uma averbação sob o nº **Av.14-9.328**, em data de 17 de agosto de 2011, instruída pela 1ª Alteração do Contrato Social com Consolidação do Contrato Social, datado de 19 de julho de 2010, registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte - JUCERN, sob o nº 24217281 (Protocolo nº 10/057494-7), em data de 20 de outubro de 2010, arquivado neste Cartório, na pasta do empreendimento abaixo mencionado, para fazer

constar as seguintes alterações ao Contrato Social, da proprietária: **1) Do Objeto Social:** O objeto social é a incorporação, construção, comercialização e a prática de todas as atividades correlacionadas, relativas à área situada a Rua Aurino Vila, s/n, bairro de Emaús, na cidade de Parnamirim-RN, ficando ademais autorizada a alienação dos direitos decorrentes da incorporação, lançando-as a público, podendo, inclusive, ao final, negociar os recebíveis decorrentes das alienações. **2) Da Administração:** A administração por não sócio é permitida, por não serem os sócios pessoas naturais. A sociedade será administrada e gerida pelo(s) representante(s) legal(is) das sócias, cabendo a eles representá-las em juízo ou fora dele e utilizarem a denominação social em **conjunto**. A representação da sociedade poderá ser exercida **isoladamente, excepcionalmente**, nos seguintes casos: **a)** em assuntos de rotina, assim definidos como aqueles cujo valor não exceda a quantia de **RS 100.000,00** (cem mil reais), perante instituições particulares e perante qualquer entidade, autarquia, repartições e órgãos públicos Federais, Estaduais, Municipais, inclusive, mas não se limitando a Prefeituras, Cartórios, Delegacias de Polícia, Conselhos Administrativos, Superintendência, Ministério do Trabalho, INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, concessionárias de serviços públicos, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), administrado pela Caixa Econômica Federal, Secretaria da Receita Federal, incluindo inspetorias, Delegacias e Agências da Receita Federal, Secretarias das Fazendas Estadual(is) e/ou Municipal(is) e Juntas comerciais; **b)** em transações relativas aos **Contratos de Promessa de Compra e Venda de unidades imobiliárias e respectivas Escrituras Públicas**; **c)** na assinatura de correspondência sobre assuntos rotineiros. Sem prejuízo do disposto acima, a sociedade será **representada exclusivamente** por, no **mínimo 2** (dois) **representantes da sócia MRV** nos atos relacionados com movimentações financeiras, tais como abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, autorizar débitos, emitir, assinar e endossar cheques, fazer depósitos e retiradas, fazer aplicações, resgates, transmitir e receber ordem de pagamentos, fazer empréstimos e financiamentos. As **procurações** outorgadas em nome da sociedade o serão sempre pelo(s) administrador(es), podendo, no entanto, cada sócio indicar um ou mais procuradores, devendo a procuração especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, **terão um período de validade limitada**. A responsabilidade técnica da Sociedade caberá a ANCONA, e a responsabilidade financeira e administrativa caberá a MRV; ficando vinculadas ao presente, todas as demais cláusulas e condições constantes na citada Alteração e do Contrato Social; **d)** posteriormente, foi lançado o **registro** sob o nº **R.15-9.328**, em data de 17 de agosto de 2011, para fazer constar que no terreno, citado no item "a", foi lançada a **incorporação** do empreendimento denominado **"Condomínio Residencial Parque Nova Colina"**, situado à BR-101 (antiga Estrada Natal/Parnamirim), esquina com a Rua Aurino Vila (antiga Avenida Projetada) e Rua da Saudade (antiga Rua Projetada), nº **135**, no bairro de Emaús, neste Município, sendo composto de **04** (quatro) **torres numeradas de 01, 02, 03 e 05**, cada torre com 13 (treze) pavimentos, sendo um térreo + 12 (doze) pavimentos tipo, e **08** (oito) **blocos numerados de 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12**, sendo que os blocos 04, 06, 08, 09 e 10, possuem 05 (cinco) pavimentos, sendo um pavimento térreo + 04 (quatro) pavimentos tipo, e os blocos 07, 11 e 12, possuem 04 (quatro) pavimentos, sendo um pavimento térreo + 03 (três) pavimentos tipo, cada pavimento com 08 (oito) apartamentos residenciais, totalizando o empreendimento **712** (setecentos e doze) apartamentos residenciais, entre os quais o apartamento/fração ideal objeto da presente matrícula, de acordo com as plantas e memoriais descritivos, aprovados pelos Órgãos competentes, e nos termos dos seguintes instrumentos: **Alvará de Construção nº 735/11** (Protocolo Geral nº 156333 – Processo **2696/10**), expedido em data de 03 de agosto de 2011, assinado pelo Secretário, Sr. Sérgio Ricardo Carvalho de Araújo; **Plantas – Pranchas 01/16 a 16/16**, aprovadas através do **Processo nº 2696/10**, em data de 03 de agosto de 2011, pela arquiteta, Srª. Diva Maria Alves Dantas (CREA/RN 2101422922-5, Mat. 8049), ambos pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Urbano deste Município, e **aprovadas também pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Rio Grande do Norte – Serviço Técnico de Engenharia-SERTEN** (Processo nº **0437/11**), em data de 01 de junho de 2011, pelo engenheiro civil, Sr. David Menoncin Berlanda (CREA/RN nº 2107898731, Mat. 196.608-1); referentes a legalização da construção do empreendimento abaixo descrito e caracterizado; **Licença Simplificada nº 024/2011** (Processo 2647-2010/LS-024/2011), datada de 08 de agosto de 2011 (válida até 08/08/2013), assinada pela Coordenadora do Meio Ambiente, Srª. Rafaella Iliana Alves Arcila, e pelo Secretario do Meio Ambiente,

Sr. Sérgio Ricardo de Carvalho Araújo, expedida pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Urbano do Município de Parnamirim, com fundamento na Lei Federal 6.938/81 e nas Resoluções 01, 02 e 03 do Conselho Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente de Parnamirim – COMPLUMA; **Anotações de Responsabilidades Técnicas – ART's: Projetos Arquitetônicos** - de autoria dos arquitetos e urbanistas, Sr. Giuliano Bezerra Caldas - (CREA nº 2104485266), aprovado através da ART nº **00021044852665007820**, datada de 17 de junho de 2011, e do Sr. Pablo Ramon Nazareno de Oliveira - (CREA nº 21008334629), aprovado através da ART nº **00021083346295007120**, datada de 06 de julho de 2011, registrada em 18 de julho de 2011; **Projetos – rede hidro-sanitária, instalação de GLP, proteção contra incêndio e catastrofes, tubulação telefônica predial, instalação elétrica em baixa tensão para fins residenciais**, de autoria do engenheiro civil, Sr. Ernesto Emílio Medeiros Salém - (CREA nº 2102211282), aprovado através da ART nº **00021022112825008620**, datada de 08 de julho de 2011, registrada em 08 de julho de 2011; **Execução do Projeto Arquitetônico** – de autoria do engenheiro civil, Sr. Ernani Motta Amorim - (CREA nº 1403245118), aprovado através da ART nº **00014032451185012320**, datada de 05 de agosto de 2011, registrada em 09 de agosto de 2011; todas expedidas pelo CREA/RN; e demais documentos exigidos pela supra citada Lei; todos arquivados neste Cartório, na pasta do empreendimento abaixo mencionado; todos os atos lançados no livro "2" de Registro Geral, neste Registro Imobiliário.

O referido é verdade e dou fé.-
Parnamirim/RN, 03/09/2012.



Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Registro 1

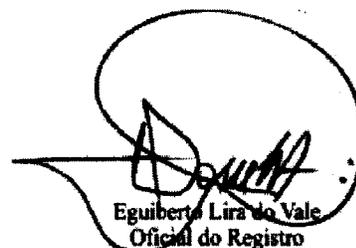
HIPOTECA - Pelo Contrato Particular de Abertura de Crédito e Mútuo para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, que entre si celebram a MRV Ancona II Incorporações Ltda e a Caixa Econômica Federal CEF, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - nº **855552190804**, datado de 29 de junho de 2012, com caráter de escritura pública, nos termos da Lei 4.380 de 21/08/1964, alterada pela Lei 5.049 de 29/06/1966 e Decreto-Lei 70/66 de 21/11/1966, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Popular integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, na forma da Lei nº 11.977, de 07/07/2009, a proprietária/devedora/hipotecante, MRV ANCONA II INCORPORAÇÕES LTDA, já qualificada, neste ato representada pelos Srs. Hudson Gonçalves Andrade, (CPF/MF nº 436.094.226-53 e CIP. nº 60.262/D-CREA/MG), brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro civil; e José Adib Tomé Simão, (CPF/MF nº 071.004.346-53, CIP nº 8208-D-CREA/MG), brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, engenheiro civil; **recorreu à Caixa Econômica Federal - CEF** (CNPJ nº 00.360.305/0001-04, sediada no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes nºs 03/04 na Cidade de Brasília-DF, na qualidade de **Credora**, e dela obteve recursos, correspondente a uma **abertura de crédito** no valor de **R\$ 18.781.926,47** (dezoito milhões, setecentos e oitenta e um mil, novecentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos), **cabendo ao imóvel objeto da presente matrícula** o valor de **R\$ 77.291,88** (setenta e sete mil, duzentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos), com recursos do FGTS, com o **objetivo de financiar a construção** do empreendimento "**Condomínio Residencial Parque Nova Colina**", - Mod. II (Blocos 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12) situado à margem da BR-101 (antiga Estrada Natal-Parnamirim), esquina com a Rua Aurino Vila (antiga Avenida Projetada) e Rua da Saudade (antiga Rua Projetada), nº **135**, no bairro de Emaús, neste Município; em garantia da dívida ora confessada e demais obrigações assumidas, a **devedora dá a**

Matrícula 62451

Pág.4

CEF, o imóvel objeto da presente matrícula, em **primeira e especial hipoteca, transferível a terceiros**, em garantia do mútuo (financiamento) no valor acima mencionado, com prazo de amortização do presente financiamento de **24 meses** a contar do dia 1º (primeiro) do mês subsequente ao término da obra definido no cronograma físico-financeiro e de desembolso do empreendimento; durante a fase da construção serão devidos, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 8,0000% a.a. correspondente à taxa efetiva de 8,3001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada às contas vinculadas do FGTS na data de aniversário do citado contrato; concordam as partes que o valor dos imóveis hipotecados, para fins do artigo 1484 do Código Civil, fica fixado em **R\$ 24.416.504,41** (vinte e quatro milhões, quatrocentos e dezesseis mil, quinhentos e quatro reais e quarenta e um centavos); tendo ainda como **construtora**, a **ANCONA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, (CNPJ nº 06.106.052/0001-23), situada a Rua Guajajaras, nº 880, Sala 1401, Centro, em Belo Horizonte/MG, nesse ato representada pelo Sr. **Humberto do Valle Castro Ribeiro** (CPF/MF nº 043.297.556-02, RG nº M-10.013.711-SSP-MG) brasileiro, casado, engenheiro civil; e **Gustavo do Valle Castro Ribeiro** (CPF/MF nº 027.715.616-54 e RG nº MG-8.004.088-SSP/MG), brasileiro, casado, engenheiro civil; ficando vinculadas ao presente todas as demais cláusulas e condições do mencionado Instrumento, do qual fica uma via arquivada neste Cartório. (Protocolo 121767)

O referido é verdade e dou fé.-
Parnamirim/RN, 03/09/2012.

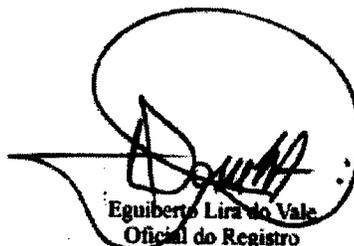


Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Averbação 2

PUBLICIDADE DO REGIME DE AFETAÇÃO - Procede-se a presente averbação para fazer constar que, conforme **averbação** lançada sob o nº Av.17-, na matrícula **9.328**, em data de **02 de maio de 2013**, foi **constituído o Patrimônio de Afetação** sobre o imóvel objeto da presente matrícula, integrante do empreendimento denominado de "**Condomínio Residencial Parque Nova Colina**", nos termos do requerimento do representante da proprietária, a empresa MRV Ancona II Incorporações Ltda., datado de 27 de fevereiro de 2013, assinado por seu representante, Sr. José Adib Tomé Simão, com a anuência da Caixa Econômica Federal, em cumprimento ao estabelecido pelo art. 31-A e seguintes, da Lei 4.591 de 16/12/1964, incluído pela Lei 10.931 de 02/08/2004, arquivado neste Cartório, na pasta do empreendimento acima mencionado.

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 02/05/2013



Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Averbação 3

CANCELAMENTO DE ÔNUS - Pela Cláusula 1ª do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações – Apoio a Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV – Recurso FGTS Pessoa Física – Recurso FGTS – Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Compradores e Devedores Fiduciantes, datado de 30 de agosto de 2013, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei 4.380 de 21/08/1964, alterada pela Lei 5.049 de 29/06/1966, no âmbito do Programa Carta de Crédito FGTS e do Programa Nacional de Habitação Popular integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, na forma da Lei nº 11.977, de 07/07/2009, Lei nº 12.424 de 16 de junho de 2011 e 7.499 de 16 de junho de 2011 - Contrato nº 855552746843, arquivado neste Cartório, fica **cancelada a Primeira e Especial Hipoteca** objeto do R.1-; *ficando o imóvel livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus judicial reais ou encargos extrajudiciais.*

O referido é verdade e dou fé.-
Parnamirim/RN, em 10/10/2013.



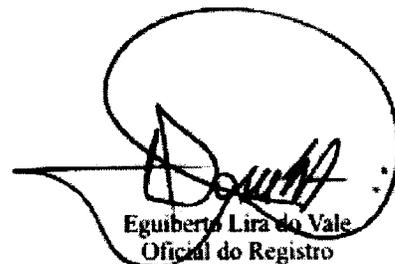
Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Registro 4

COMPRA - REGISTRO DE IMÓVEL DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA COM REDUÇÃO DE 50% DAS CUSTAS - Através do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações – Apoio a Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV – Recurso FGTS Pessoa Física – Recurso FGTS – Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Compradores e Devedores Fiduciantes, datado de 30 de agosto de 2013, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei 4.380 de 21/08/1964, alterada pela Lei 5.049 de 29/06/1966, no âmbito do Programa Carta de Crédito FGTS e do Programa Nacional de Habitação Popular integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, na forma da Lei nº 11.977, de 07/07/2009, Lei nº 12.424 de 16 de junho de 2011 e 7.499 de 16 de junho de 2011 - Contrato nº 855552746843, a proprietária, MRV ANCONA II INCORPORAÇÕES LTDA. (CNPJ nº 11.261.285/0001-30), empresa com sede e foro jurídico na Rua Gregório de Matos, nº 26, Loja 07, Parte C, no bairro de Nova Parnamirim, neste Município de Parnamirim/RN, nesse ato representada pela Sra. Gláucia Cristina da Silva Santos (CPF/MF nº 031.573.056-03 e C.I. nº M-8.835.314-SSP/MG), brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, administradora, residente e domiciliada na Av. Maria Lacerda Montenegro, nº 814, no bairro Nova Parnamirim, neste Município de Parnamirim/RN, conforme Procuração Pública lavrada no 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte/MG, no livro 1860, às fls. 92, em data de 13/04/2012, **VENDEU** o imóvel objeto da presente matrícula a **MARCIO GUTEMBERG DA SILVA**, (CPF/MF sob nº 289.408.574-53 e CI nº 476450-SSP-RN), microempresário, e sua esposa, **MARIA GORETE SOUZA DA SILVA**, (CPF/MF sob nº 652.768.924-15 e CI nº 1024407-SSP-RN), do lar, ambos brasileiros, casados sob o regime da separação de bens, residentes e domiciliados à Rua Coronel José Bernardo, nº 992, Casa 4, Alecrim, em Natal/RN; na **qualidade de possuidor(a/es) direto(a/s)**; tendo ainda como Interveniente Construtora: ANCONA ENGENHARIA LTDA. (CNPJ 06.106.052/0001-23), situada a Rua Guajajaras, 880, Sala 1401, Centro, em Belo Horizonte/-MG, representada por sua bastante procuradora, Sra. Gláucia Cristina da Silva Santos (CPF/MF nº 031.573.056-03 e C.I. M-8.835.314-SSP/MG), brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, administradora, residente e domiciliada na Av. Maria Lacerda Montenegro nº 814, bairro

Nova Parnamirim, neste Município, conforme Procuração Pública lavrada nas Notas do 1º Ofício desta Cidade de Parnamirim/RN, no livro 159, às fls. 148, em data de 16/08/2012; pelo preço certo e ajustado de **R\$ 10.157,43** (dez mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta e três centavos), pago mediante financiamento concedido pela CEF, através da **alienação fiduciária**; tendo sido apresentado o seguinte documento: Imposto de Transmissão Inter Vivos - **ITIV nº 104939133**, em nome do comprador, correspondente a **3%** da **avaliação de R\$ 13.300,00**, tendo sido **recolhido** o valor de **R\$ 322,20**, e outras taxas, referente a um **desconto de 20%** de acordo com o Art. 2º do Decreto nº 5.193, datado de 28 de junho de 2002, cujo pagamento foi efetuado em data de **26/09/2013**, à Secretaria Municipal de Tributação da Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN.

O referido é verdade e dou fé.-
Parnamirim/RN, em 10/10/2013.

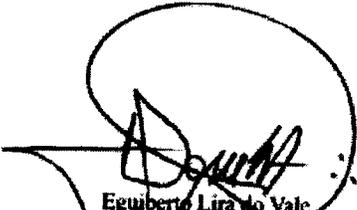


Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Registro 5

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Pelo Contrato, objeto do R.4-, os proprietários devedores/fiduciários (possuidores diretos) Sr. **MARCIO GUTEMBERG DA SILVA**, e sua esposa, **MARIA GORETE SOUZA DA SILVA**, já qualificados, **recorreram** à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, e dela obteve recursos que totalizam um valor global de **R\$ 110.700,00** (cento e dez mil e setecentos reais), distribuídos do seguinte modo: **a)** R\$ 20.479,67 (vinte mil, quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos), recursos próprios utilizados na construção; **b)** R\$ 5.938,00 (cinco mil, novecentos e trinta e oito reais), mediante desconto concedido pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS utilizados na construção; e, **c)** R\$ 84.282,33 (oitenta e quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos), mediante financiamento, através dos quais: R\$ 10.157,43 (dez mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta e três centavos), foram utilizados na aquisição do terreno, e o restante utilizados para complementar o valor da construção; dando o imóvel da presente matrícula em **alienação fiduciária** nos termos e para os efeitos dos arts. 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, à **Caixa Econômica Federal - CEF** (CNPJ nº **00.360.305/0001-04**), sediada no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes nºs 03/04 na Cidade de Brasília/DF, na qualidade de possuidora indireta; em garantia de um **mútuo** no valor total de **R\$ 84.282,33** (oitenta e quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos), destinados à aquisição da fração ideal, objeto da presente matrícula, e a construção de uma unidade residencial (apartamento) a ser edificada na referida fração ideal, amortizados em **336** prestações mensais e sucessivas, pelo **SAC** - Sistema de Amortização Constante Novo, incidentes às taxas anuais de juros de **5,0000%** (nominal) e **5,1163%** (efetiva), vencendo-se a primeira prestação em **30 de setembro de 2013**, no valor inicial de **R\$ 644,99**, reajustáveis de acordo com a Cláusula Décima Segunda - "Recálculo do Encargo Mensal" e seus parágrafos; ficando estipulado para fins de venda em público leilão extrajudicial, o valor do imóvel em **R\$ 110.700,00**, após o cumprimento dos procedimentos de que trata o art. 27 da lei nº 9.514/97 que rege esse contrato, com a composição de renda para efeitos securitários no percentual de **100,00%** do devedor; ficando vinculadas ao presente todas as demais cláusulas e condições do mencionado instrumento, do qual fica uma via arquivada neste Cartório.

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, 10/10/2013.



Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

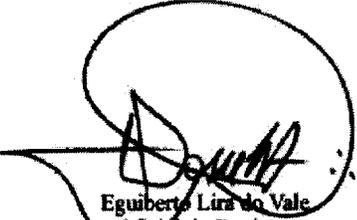
Averbação 6

ALTERAÇÃO NAS CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL - A requerimento do representante da empresa MRV Ancona II Incorporações Ltda, datado de 07 de março de 2016, que procedi em data de **25 de julho de 2016**, instruído pela documentação exigida pela Lei Federal nº. 4.591, de 16 de dezembro de 1964, regulada pelo Decreto nº 55.815, de 08 de março de 1965, e Art. 167, I nº 17, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973; de acordo com a seguinte documentação: **Alvará de Construção nº 031/12** (Protocolo nº 156333 – Processo nº 2696/10), datado de 23 de janeiro de 2012; **Plantas (Pranchas 01/16 a 16/16)**, aprovadas através do **Processo nº 2696/2010**, em data de 03 de agosto de 2011, com recarimbo datado de 24 de agosto de 2015 (em virtude de diminuição na área do terreno, devido a retirada da área da CAERN), pela Arquiteta e Urbanista, Srª. Diva Maria Alves Dantas (CAU/RN nº A26447-4 – Mat. 8049), ambos expedidos e aprovados pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Parnamirim; cujo projeto arquitetônico também foi **aprovado** pelo Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Norte – Serviço Técnico de Engenharia – SERTEN (**Processo nº 0437/11 - Protocolo nº 12791** – com data de 01 de junho de 2011, pelo engenheiro civil, Sr. David Menoncin Berlanda (CREA/RN nº 2107898731 - Mat. 196.608-1); Instrumento de **Alteração ao Memorial de Incorporação**, datado de 02 de maio de 2016, assinado pelo representante da empresa proprietária, Srª. Renata Mylena Melo e Silva; **Quadros da NBR-12721 - nºs I ao VIII**, datados de 30 de junho de 2015, assinados pelo profissional responsável pelos cálculos, Sr. Renato Maria da Silva (CREA/RN nº 5062774997/D); **Registro de Responsabilidade Técnica – RRT nº: 0000003731536** (Projeto), datada de 13 de julho de 2015 e registrada em 22 de julho de 2015, de responsabilidade do profissional, o arquiteto e urbanista, Sr. Pablo Ramon Nazareno de Oliveira (Registro Nacional nº 113092-7); **Registro de Responsabilidade Técnica – RRT nº: 0000003734636** (Projeto), registrada em 22 de julho de 2015, de responsabilidade do profissional, o arquiteto e urbanista, Sr. Giuliano Bezerra Caldas (Registro Nacional nº A99022-1), ambas expedidas pelo CAU/RN; **Anotação de Responsabilidade Técnica – ART nº: RN20150002358 (Execução)**, registrada em 24 de julho de 2015, de responsabilidade do profissional, o engenheiro civil, Sr. Renato Maria da Silva (RNP: 260687688-1), expedida pelo CREA/RN; **Cartas de Anuência dos proprietários**; em cumprimento ao estabelecido no art. 43, inciso IV da Lei 4.591/64; todos arquivados neste Cartório, na pasta do Empreendimento abaixo mencionado; procede-se a presente averbação, para fazer constar a **alteração à incorporação**, já devidamente registrada sob o nº R.15-9.328, em data de 17 de agosto de 2011, do empreendimento denominado **"Condomínio Residencial Parque Nova Colina"**, situado na BR-101 (antiga Estrada Natal/Parnamirim), esquina com a Rua Aurino Vila (antiga Avenida Projetada) e Rua da Saudade (antiga Rua Projetada), nº 135, no bairro de Emaús, em Parnamirim-RN; **referente a inclusão da fração ideal de solo** da unidade objeto da presente matrícula, que passa a ser assim descrita: Apartamento 103 do Bloco 12 - abrangendo uma fração ideal de 0,001432711 e uma fração ideal de solo de 38,4715m2. Permanecendo inalteradas todas as demais características aprovadas anteriormente e descritas no Memorial de Incorporação originário. Neste ato, foram recolhidas as seguintes taxas:

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º) nº. **7000002546525**, recolhido a Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN.

GUIA DE RECOLHIMENTO - FRMP/RN (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) nº. **1026989**, recolhido ao Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público do RN. (Averbado por Adriana Oliveira – Prenotação 175.672).

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 25/07/2016



Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Averbação 7

CONSTRUÇÃO – A requerimento do representante da empresa MRV Ancona II Incorporações Ltda., datado de 01 de julho de 2016 (Prenotação nº 176.289), instruído pela Certidão de Características nº. 375/16 (Protocolo nº. 277559 – Processo nº. 1310/14), datada de 18 de agosto de 2016, assinada pela Coordenadora de Urbanismo, a Sra. Aline da Cruz Santos de Lima, e pelo Secretário, Sr. Renato Simonetti S. Maciel; Alvará de Construção nº 735/11 (Protocolo Geral nº 156333 – Processo 2696/10), expedido em data de 03 de agosto de 2011, assinado pelo Secretário, Sr. Sérgio Ricardo Carvalho de Araújo; Alvará de Construção nº 031/12 (Protocolo nº 156333 – Processo nº 2696/10), datado de 23 de janeiro de 2012; Habite-se nº. 695/14 (Protocolo nº. 277559 – Processo nº. 1310/14), datado de 04 de dezembro de 2014, assinado pela Coordenadora de Urbanismo, a Sra. Aline da Cruz Santos de Lima, pelos Secretários, Sr. José Jacaúna de Assunção – SEMUT e Rogério César Santiago - SEMUR; Plantas (Pranchas 01/16 a 16/16), aprovadas através do Processo nº 2696/2010, em data de 03 de agosto de 2011, com recarimbo datado de 24 de agosto de 2015 (em virtude de diminuição na área do terreno, devido a retirada da área da CAERN), pela Arquiteta e Urbanista, Srª. Diva Maria Alves Dantas (CAU/RN nº A26447-4 – Mat. 8049), ambos expedidos e aprovados pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Parnamirim; cujo projeto arquitetônico também foi aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Norte – Serviço Técnico de Engenharia – SERTEN (Processo nº 0437/11 - Protocolo nº 12791 – com data de 01 de junho de 2011, pelo engenheiro civil, Sr. David Menoncin Berlanda (CREA/RN nº 2107898731 - Mat. 196.608-1); Licença Simplificada nº 024/2011 (Processo 2647-2010/LS-024/2011), datada de 08 de agosto de 2011 (válida até 08/08/2013), assinada pela Coordenadora do Meio Ambiente, Srª. Rafaella Iliana Alves Arcila, e pelo Secretário do Meio Ambiente, Sr. Sérgio Ricardo de Carvalho Araújo, expedida pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Urbano do Município de Parnamirim, com fundamento na Lei Federal 6.938/81 e nas Resoluções 01, 02 e 03 do Conselho Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente de Parnamirim – COMPLUMA; Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - CND do INSS nº. 001462016-88888810 – CEI: 51.210.43810/78, expedida pelo Posto de Arrecadação e Fiscalização do INSS, em 29 de junho de 2016, válida até 26 de dezembro de 2016, e confirmada pela internet em data de 02 de agosto de 2016; Anotações de Responsabilidades Técnicas – ART's: Projetos Arquitetônicos - de autoria dos arquitetos e urbanistas, Sr. Giuliano Bezerra Caldas - (CREA nº 2104485266), aprovado através da ART nº 00021044852665007820, datada de 17 de junho de 2011, e do Sr. Pablo Ramon Nazareno de Oliveira - (CREA nº 21008334629), aprovado através da ART nº 00021083346295007120, datada de 06 de julho de 2011, registrada em 18 de julho de 2011; Projetos – rede hidro-sanitária, instalação de GLP, proteção contra incêndio e catastrofes, tubulação telefônica predial, instalação elétrica em baixa tensão para fins residenciais, de autoria do engenheiro civil, Sr. Ernesto Emílio Medeiros Salém - (CREA nº 2102211282), aprovado através da ART nº 00021022112825008620, datada de 08 de julho de 2011, registrada em 08 de julho de 2011; Execução do Projeto Arquitetônico – de autoria do engenheiro civil, Sr. Ernani Motta Amorim - (CREA nº 1403245118), aprovado através da ART nº 00014032451185012320, datada de 05 de agosto de 2011, registrada em 09 de agosto de 2011; ART (Execução do Projeto Arquitetônico) – de autoria do engenheiro civil, Sr. Lucas de Paula Liporoni - (CREA nº 2605858000), aprovado através da ART nº 00026068580005011520, datada e registrada em data de 10 de novembro de 2014, todas expedidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte – CREA/RN; Registro de

Matrícula: 62451

COMARCA DE PARNAMIRIM - RN

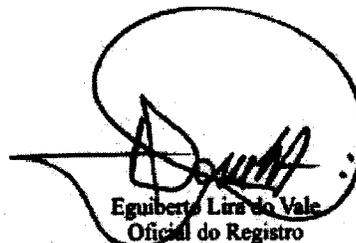
REGISTRO DE IMÓVEIS
Registro Geral - Livro Nº 2

Responsabilidade Técnica – RRT nº: 0000003731536 (Projeto), datada de 13 de julho de 2015 e registrada em 22 de julho de 2015, de responsabilidade do profissional, o arquiteto e urbanista, Sr. Pablo Ramon Nazareno de Oliveira (Registro Nacional nº 113092-7); Registro de Responsabilidade Técnica – RRT nº: 0000003734636 (Projeto), registrada em 22 de julho de 2015, de responsabilidade do profissional, o arquiteto e urbanista, Sr. Giuliano Bezerra Caldas (Registro Nacional nº A99022-1), ambas expedidas pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR; Anotação de Responsabilidade Técnica – ART nº: RN20150002358 (Execução), registrada em 24 de julho de 2015, de responsabilidade do profissional, o engenheiro civil, Sr. Renato Maria da Silva (RNP: 260687688-1), expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA/RN; todos arquivados neste Cartório na pasta sob a denominação "Condomínio Residencial Parque Nova Colina"; para fazer constar que foi **construído o Apartamento Residencial nº. 103**, localizado no **Pavimento Térreo**, da **Bloco 12**, integrante do empreendimento denominado "**Condomínio Residencial Parque Nova Colina**", situado na BR-101 (antiga Estrada Natal/Parnamirim), esquina com a Rua Aurino Vila (antiga Avenida Projetada) e Rua da Saudade (antiga Rua Projetada), nº **135**, no bairro de Emaus, neste Município; construção em alvenaria estrutural (blocos de concreto), laje plana, esquadrias em alumínio com vidro para janelas, piso cerâmico, revestimento cerâmico de piso a teto para BWC's (box), e de piso a 1,40m de altura para parede hidráulica; **composto** de sala, circulação, cozinha/serviço, BWC social e dois dormitórios, sendo um suíte; possuindo uma área real de **67,0857m²**, sendo **46,02m²** de área privativa, **10,80m²** de área de uso comum de divisão não proporcional (garagem) e **10,2657m²** de área de uso comum de divisão proporcional, abrangendo uma fração ideal de **0,001432711** e **uma fração ideal de solo de 38,4715m²** em relação ao terreno próprio, constituído pelos Lotes 286, 287, 297 e 298, da Quadra 22, integrante do loteamento denominado "Parque Vale do Pitimbu", medindo 26.852,24m² de superfície; com direito ao uso de **uma vaga de garagem descoberta nº 444 (livre)**, localizada no pavimento térreo geral. Neste ato foram apresentadas as seguintes guias de recolhimento:

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º) nº. **7000002573773**, recolhido a Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN.

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FRMP/RN (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) nº. **1043472**, recolhido ao Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público do RN.

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 01/09/2016.



Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Averbação 8

CND do INSS - Pelo requerimento, objeto da AV.7-, consta que foi apresentada a CND do INSS, acima mencionada, referente a QUITAÇÃO da mão de obra utilizada na edificação do citado apartamento residencial, para com o referido órgão. Neste ato foram apresentadas as seguintes guias de recolhimento:

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º) nº. **7000002573773**, recolhido a Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN.

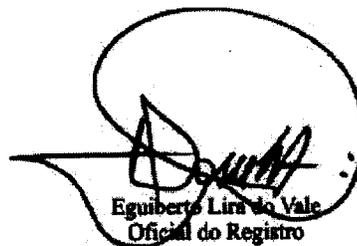
GUIA DE RECOLHIMENTO DO FRMP/RN (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) nº. **1043472**, recolhido ao Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público do RN.

EGUIBERTO LIRA DO VALE
OFICIAL
ANTÔNIO JOSÉ RODRIGUES DO VALE
LUCIANA CHRISTINE RODRIGUES DO VALE
SUBSTITUTO

Matrícula: 62451

Pág. 10

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 01/09/2016.



Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Averbação 9

ART'S/RRT - Pelo requerimento, objeto da AV.7-, consta que foram apresentadas as ART's do **CREA/RN** e **RRT do CAU/BR**, acima mencionados, referentes a edificação do citado apartamento residencial. Neste ato foram apresentadas as seguintes guias de recolhimento:

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º) nº. **7000002573773**, recolhido a Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN.

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FRMP/RN (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) nº. **1043472**, recolhido ao Fundo de Reparcelamento do Ministério Público do RN.

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 01/09/2016.



Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

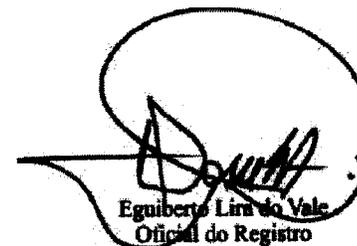
Averbação 10

HABITE-SE - Pelo requerimento, objeto da AV.7-, consta que foi apresentado o **HABITE-SE**, acima mencionado, referente a vistoria na edificação do citado apartamento residencial. Neste ato foram apresentadas as seguintes guias de recolhimento:

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º) nº. **7000002573773**, recolhido a Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN.

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FRMP/RN (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) nº. **1043472**, recolhido ao Fundo de Reparcelamento do Ministério Público do RN.

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 01/09/2016.



Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Averbação 11

PUBLICIDADE DE INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO - A requerimento da empresa, abaixo mencionada, datado de 23 de setembro de 2016, instruído pelo Instrumento Particular de Instituição e Especificação do empreendimento adiante identificado, datado de 23 de setembro de 2016, devidamente **registrado** sob o nº **R.105-9.328**, nesta data, e na melhor forma de direito, a **MRV ANCONA II INCORPORAÇÕES LTDA**, já qualificada, promoveu nos termos do artigo 7º e 8º da Lei 4.591/64 de 16 de dezembro de 1964, art. 1.332 do Código Civil, Lei 4.864 de 29/11/1965, a **instituição e especificação** jurídico-formal de condomínio com individualização e atribuição das **unidades autônomas** de propriedade exclusiva, entre as quais o apartamento objeto da presente matrícula, ficando, desse modo **estabelecido e instituído** também as partes de propriedade comum do empreendimento denominado **"Condomínio Residencial Parque Nova Colina"**, que inclui o terreno, as fundações, as entradas do

Matrícula: 62451

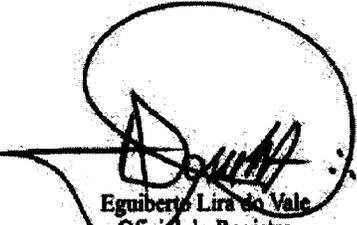
Pág. 11

empreendimento e demais partes definidas na legislação especial, constituindo assim unidades autônomas e vendáveis. Neste ato foram apresentadas as seguintes guias de recolhimento:

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º) nº. 7000002573710, recolhido a Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN.

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FRMP/RN (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) nº. 1043458, recolhido ao Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público do RN. (Registrado por Socorro - Prenotação nº 180.508).

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 08/11/2016.

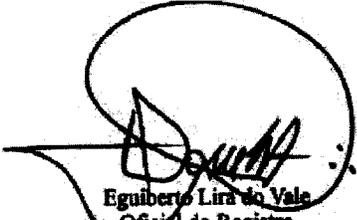


Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Averbação 12 - Prenotação nº 254.337

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE – Atendendo ao requerimento da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, (CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, datado de 11 de dezembro de 2023, e instruído pelo Imposto de Transmissão Inter Vivos - ITIV nº 105010.23.5 (Inscrição nº 1.1401.228.01.1470.0683.5 – Sequencial nº 2066834.1), tendo sido recolhido o valor de R\$ 3.360,00, correspondente a 3% da avaliação de R\$ 140.000,00, em data de 07/12/2023, à Prefeitura Municipal de Parnamirim, e em cumprimento ao Art. 26, § 3º-A e § 3º-B da Lei 9.514/97 (incluído pela Lei nº 13.465, de 2017), procedo esta averbação para ficar constando que a propriedade do imóvel objeto deste matrícula, foi **CONSOLIDADA** pelo valor de R\$ 120.626,40 em favor do fiduciário **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, considerando que os fiduciantes, Marcio Gutemberg da Silva e Maria Gorete Souza da Silva, anteriormente qualificados, após terem sido regularmente intimados no dia 05 de setembro de 2023, nos termos do Art. 26, § 3º-A e § 3º-B da Lei 9.514/97 (incluído pela Lei nº 13.465, de 2017), para cumprimento das obrigações assumidas através do Instrumento registrado nesta Serventia sob o nº R.4-(compra); R.5-(alienação fiduciária), em data 10/10/2013, junto à credora, “não purgou a mora” no referido prazo legal, tudo de conformidade com o procedimento de Intimação - **Ofício(s) nº(s) 496 e 497/2023-R.Int** que tramitou perante esta Serventia. Nesta data foi procedida a prévia consulta à base de dados da **Central de Indisponibilidade de Bens** (Provimento nº 39 do CNJ) obtendo o resultado “negativo” para os CPF's dos transmitentes/devedores, conforme código HASH gerado para essa consulta: e4a8.7d84.fb50.89fb.c0a1.8cc4.08c8.5ca0.1893.cb98/5714.d73a.4d20.c0b8.2384.29ee.2d44.9960.6020.2f44. Foram pagos os emolumentos e Taxa de Fiscalização de que trata a Lei nº 9.619 de 10 de maio de 2012. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº RN202400953150003053TMV. (Executado por JEZIEL HONORATO).

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 04/01/2024.



Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro